



# Eletrobras

Eletronuclear

## POLÍTICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL NAS EMPRESAS DO SISTEMA ELETROBRAS

Aprovado através da Resolução de  
Diretoria Executiva, nº 063.005/12,  
de 01/02/2012

**ÍNDICE**

<b>1 – POLÍTICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL .....</b>	<b>4</b>
<b>1.1 – CONCEITO .....</b>	<b>4</b>
<b>1.2 – DIRETRIZES .....</b>	<b>4</b>

# **1. POLÍTICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL**

## **1.1 – CONCEITO**

1.1.1. Priorizar a segurança e a saúde ocupacional das pessoas envolvidas com as empresas do Sistema Eletrobras, com foco na prevenção, atendendo os requisitos legais e regulamentares e promovendo a melhoria contínua na sua gestão.

## **1.2. DIRETRIZES**

**1.2.1** - Proporcionar ao colaborador um ambiente de trabalho seguro e saudável;

**1.2.2** - Compreender que nenhum trabalho pode ser executado sem considerar a Segurança e Saúde do colaborador, nem qualquer razão, seja urgência, importância ou qualquer outra poderá ser alegada para justificar o não cumprimento dos requisitos de Segurança e Saúde Ocupacional;

**1.2.3** - Considerar a Segurança e Saúde Ocupacional como parte integrante da Gestão Estratégica de Pessoas, comprometendo os gestores, inclusive pelo seu exemplo, e demais profissionais como fator de sucesso;

**1.2.4** - Assegurar que as metas e os indicadores em segurança e saúde ocupacional estejam vinculados à estratégia empresarial;

**1.2.5** - Considerar as atitudes em Segurança e Saúde Ocupacional como parte do desenvolvimento profissional dos colaboradores do Sistema Eletrobras;

**1.2.6** - Promover continuamente a informação e o treinamento como ferramentas fundamentais para a conscientização e capacitação dos profissionais do Sistema Eletrobras e demais partes interessadas de Segurança e Saúde Ocupacional;

**1.2.7** - Determinar o cumprimento da legislação, regulamentos e outros requisitos sobre Segurança e Saúde Ocupacional vigentes, subscritos pela Empresa;

**1.2.8** - Identificar, avaliar, controlar e mitigar os fatores de riscos à segurança e saúde das pessoas envolvidas com o Sistema Eletrobras, inclusive os que possam atingir a população, de forma a prevenir acidentes em todas as atividades dos processos produtivos;

**1.2.9** - Disponibilizar aos Órgãos de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, os meios necessários para o exercício de suas atividades;

**1.2.10** - Atuar permanentemente na pesquisa de novas tecnologias de segurança e saúde ocupacional.